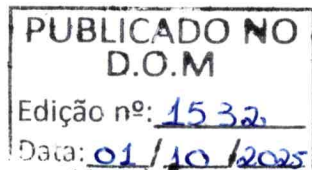




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.591, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025



“SUBSTITUI MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DE SEGMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.454, DE 10 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a nomeação dos membros titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cajamar, de que trata o Decreto nº 7.454, de 10 de março de 2025, alterado pelo Decreto nº 7.544, de 31 de julho de 2025 e pelo Decreto nº 7.551, de 12 de agosto de 2025.

Considerando a necessidade de substituição de membro titular e suplente representantes do Poder Público na área da Comunicação e de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 448/2025 SMTURC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, representante do segmento Poder Público, nas áreas de Comunicação e de Desenvolvimento Econômico, desde já nomeados, alterando-se a redação das alíneas “b” e “e”, do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.454, de 10 de março de 2025 e alterações, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I -

b) Área de Comunicação

Titular: Viviane Cristina de Andrade Pedrosa – RE nº 16.924

Suplente: Murilo Lúcio Soares – RE nº 17.120

.....

e) Área de Desenvolvimento Econômico

Titular: Daniela Mota da Silveira – RE nº 10.303

Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2025

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.591/2025 – fls. 02

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo